

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/02/2026

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **105/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **133/2025**, de autoria do Vereador JAILDO DE OLIVEIRA SILVA, que "**ALTERA** e acrescenta dispositivos ao art. 8.º e ao art. 21 da Lei n. 2.898, de 09 de junho de 2022, que “Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus”.

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **001/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia 02 de Dezembro como o Dia do Advogado Criminalista no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de Dezembro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **001/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**ALTERA** a Lei nº 1.535, de 29 de novembro de 2010, para instituir a Política Municipal de Fomento e Complementação à Atenção da Pessoa com Esclerose Múltipla no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º A Lei nº 1.535, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Fomento e Complementação à Atenção da Pessoa com Esclerose Múltipla, que tem como um de seus instrumentos a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Esclerose Múltipla, a ser realizada, anualmente, no dia 30 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Conscientização da Esclerose Múltipla.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **002/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**ESTABELE** que escolas e órgãos públicos municipais exibam, em lugar visível, informações sobre onde as famílias podem buscar ajuda social no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, de forma permanente, a divulgação de lista atualizada contendo informações sobre órgãos públicos, programas sociais, serviços municipais e entidades da sociedade civil parceiras que ofertem assistência, orientação ou apoio às famílias, idosos e demais indivíduos em situação de vulnerabilidade no Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **004/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**INSTITUI** o Marco Regulatório da Educação Inclusiva no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica instituído o Marco Regulatório da Educação Inclusiva, destinado a assegurar inclusão plena e equitativa de estudantes com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e demais condições que demandem apoio pedagógico.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **024/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**ALTERA** o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma: Anexo Único - Cargos dos Gabinetes de Vereadores - Cargo Vencimento: APC-1 R\$ 1.621,00. APC-2 R\$ 1.640,00. APC-3 R\$ 1.660,00

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **043/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Defesa do Consumidor no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa do Consumidor, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 15 de março, data em que se comemora o Dia Mundial do Consumidor.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **053/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **001/2026**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o item 26 da Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **087/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **002/2026**, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2026, os subsídios dos Assistentes em Saúde - Agentes Comunitários de Saúde II, Assistentes em Saúde — Agentes de Combate às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, para R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), equivalente a dois salários mínimos, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto n. 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **088/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Subemenda 01** ao **PROJETO DE LEI** n. **603/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, que “**DISPÕE** sobre os serviços de higienização e outros serviços que impliquem a guarda e posse de animais de estimação”.

Art. 1º. Esta Lei regula os serviços de higienização e outros serviços que impliquem a guarda e posse de animais de estimação, como pet shops, hotéis para animais, day care, entre outros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 186/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI** o Programa de combate às Lixeiras Viciadas no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate às Lixeiras Viciadas, com a finalidade de disciplinar as ações de campanhas educativas, a limpeza, a retirada e a sua fiscalização no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 262/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço no âmbito do município de Manaus. Parágrafo único. A Campanha de que trata o caput deste artigo será realizada, anualmente, no mês de julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 306/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR** e **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento prioritário para as pessoas com doença de Parkinson em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecido o atendimento prioritário para as pessoas com doença de Parkinson em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 532/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelos Vereadores **JANDER LOBATO**, **KENNEDY MARQUES** e **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da disponibilização do acesso gratuito à internet em estabelecimentos comerciais quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio da forma digital”.

Art. 1.º. Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a disponibilizarem o acesso gratuito a internet quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio na forma digital.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 109/2024**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI** o programa “adote uma nascente” no âmbito do município e dá outras providências.”.

Art. 1º - Fica instituído o programa “Adote uma Nascente” no âmbito do município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 382/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, subscrito pelo Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre as regras para o funcionamento de adegas e estabelecimentos similares no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Manaus o funcionamento de adegas e estabelecimentos similares, com o objetivo de disciplinar a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bem como coibir o consumo indevido em locais públicos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 139/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 209/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR e RAIFF MATOS, que “**DISPÕE** sobre a utilização de vassouras feitas de materiais recicláveis para a limpeza de repartições e logradouros públicos”.

Art. 1.º Fica instituída a utilização de vassouras produzidas com materiais recicláveis para a limpeza das repartições e logradouros públicos no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 120/2025**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, PROF. SAMUEL e RODRIGO SÁ, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de janeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 130/2025**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Social Recomeçar - ISR”.

Art.1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Social Recomeçar - ISR, Associação Civil de direito privado, com fins não econômicos, constituída em 28 de junho de 2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.943.898/0001-32, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua Itapui, 61 – CEP nº 69.099-560, no Bairro Novo Aleixo – Armaz. Mendes, na cidade de Manaus – Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
